Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/02/24
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 136 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Eduardo Laurentino/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante Procuradoria de Defesa do Consumidor - PROCON, solicitando que sejam realizadas fiscalizações em relação ao cumprimento da Lei Estadual nº 17.949/2014.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de fevereiro de 2024.

Eduardo Laurentino
Vereador/Republicanos

Justificativa

Esta indicação tem por objetivo solicitar a fiscalização referente ao cumprimento da Lei Estadual nº 17.949/2014 que dispõe sobre os serviços comerciais de tosa e banho em animais domésticos de pequeno e grande porte no Estado do Paraná. Esta lei determina que os estabelecimentos comerciais que oferecem serviços de banho e tosa para cães e gatos domésticos devem estar equipados com sistemas de câmeras de filmagem que possibilitem aos clientes acompanhar os serviços pela internet.

Temos recebido denúncias, principalmente de médicos veterinários, sobre maus tratos aos animais, sendo que a referida legislação entrou em vigor em 2014, e o prazo estipulado para que os estabelecimentos se adequassem era de dois anos, ou seja, até 2016.

Agradeço e aguardo retorno para que possamos dar resposta à comunidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA